



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES
RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

TERMO ADITIVO

7º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 06/2020 QUE ENTRE SI CELEBRA PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA/ES, QUALIDADE DE CONVENIENTES, PARA OS FINS EXPRESSOS NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA, inscrito no CNPJ Nº 27.744.176/0001-04, com sede na Rua Ângela Savernini, nº 93, Centro, Marilândia/ES, CEP: 29.725-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **AUGUSTO ASTORI FERREIRA**, portador do CPF Nº XXX.288.XXX- 40, doravante denominado **CEDENTE** e o **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CNPJ Nº 27.476.100/0001-45, com sede na Rua Desembargador Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP: 29050-906, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário de Gestão de Pessoas, **CYRO CESAR MACHADO FRUGULHETTI**, portador do CPF nº XXX.307.XXX-91, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, ajustam e firmam o presente Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 06/2020, assinado em 26/10/2020, com resumo disponibilizado no D.J. de 13/11/2020, 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 06/2020, assinado em 29/04/2022, com resumo disponibilizado no D.J. de 06/05/2022, 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 06/2020, assinado em 20/10/2022, com resumo disponibilizado no D.J. de 25/10/2023, 3º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 06/2020, assinado em 01/12/2023, com resumo disponibilizado no D.J. de 12/12/2023, 4º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 06/2020, assinado em 17/07/2024, com resumo disponibilizado no D.J. de 25/07/2024, 5º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 06/2020, assinado em 17/10/2024, com resumo disponibilizado no D.J. de 21/10/2024 e 6º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 06/2020, assinado em 07/08/2025, com resumo disponibilizado no D.J. de 13/08/2025, com base na Lei Complementar nº 46/94 e Ato Normativo Nº 010/2015, republicado no D.J. de 12/02/2015, alterado pelo Ato de delegação nº 068/2025, publicado no D.J. de 04/04/2025, tendo em vista o que consta do processo SEI Nº 2013.01.641.099 e das cláusulas e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 06/2020 :

1.1.1 - A **exclusão** da cessão dos estagiários:

ESTAGIÁRIO(A)	CPF	LOCAL ONDE EXERCIA FUNÇÕES NA COMARCA DE MARILÂNDIA
Natasha Carletti dos Santos	xxx.692.xxx-02	1ª Vara de Família de Colatina
Vitor Silva Quirino	xxx.151.xxx-57	1ª Vara da Fazenda Pública de Colatina

1.1.2- A **inclusão** da cessão dos estagiários a seguir, pertencentes do quadro de pessoal do **CEDENTE**:

ESTAGIÁRIO(A)	CPF	LOCAL ONDE EXERCERÁ FUNÇÕES (AN 74/2025 COLATINA/MARILÂNDIA)
Bianca Frederico Aragão	xxx.315.xxx-67	Gabinete da 1ª Vara de Família - COLATINA
Yan Angeli Pessanha	xxx.589.xxx-08	1ª Secretaria Inteligente - COLATINA

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1- O prazo de vigência deste Termo Aditivo será a partir da data de sua assinatura até dia 28/10/2026, quando expira o prazo do Convênio de Cooperação Técnica Nº 06/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1- Os Convenientes, nos respectivos prazos legais, providenciarão, cada qual às próprias expensas, a publicação do presente Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 06/2020, em forma de extrato, nos seus respectivos órgãos oficiais de publicidade.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. - Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 06/2020, ora aditado, e dos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º Termos Aditivos.

E por assim terem ajustados, as partes convenientes assinam o presente instrumento obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todas as suas cláusulas e condições.

Vitória/ES.

CYRO CESAR MACHADO FRUGULHETTI
Secretário de Gestão de Pessoas do Egrégio Tribunal de Justiça
do Estado do Espírito Santo

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito de Marilândia

Testemunhas:

1 – _____

2 – _____



Documento assinado eletronicamente por **CYRO CESAR MACHADO FRUGULHETTI, SECRETARIO DA SECRETARIA DE GESTAO DE PESSOAS**, em 16/10/2025, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **AUGUSTO ASTORI FERREIRA, Usuário Externo**, em 03/11/2025, às 12:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2874236** e o código CRC **938C06B1**.

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 06/2020**Categoria:** Resumo de Convênio**Data de disponibilização:** Terça, 18 de Novembro de 2025**Número da edição:** 7424**Republicações:** [Clique aqui para ver detalhes](#)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJS

RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 06/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA/ES.**PROCESSO SEI Nº 2013.01.641.099****CEDENTE: MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **AUGUSTO ASTORI FERREIRA**.**CESSIONÁRIO: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário de Gestão de Pessoas, **CYRO CESAR MACHADO FRUGULHETTI**.**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 06/2020 a **exclusão** da cessão dos estagiários Natasha Carletti dos Santos e Vitor Silva Quirino, **inclusão** da cessão dos estagiários Bianca Frederico Aragão e Yan Angeli Pessanha, pertencentes ao quadro de pessoal do CEDENTE.**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo Aditivo será a partir da data de sua assinatura, 03/11/2025, até dia 28/10/2026, quando expira o prazo do Convênio de Cooperação Técnica Nº 06/2020.**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 06/2020, ora aditado, e dos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º Termos Aditivos.**PUBLIQUE-SE.**

Vitória/ES, 14 de novembro de 2025.

CYRO CESAR MACHADO FRUGULHETTI
Secretário de Gestão de Pessoas do Egrégio Tribunal de Justiça
do Estado do Espírito Santo

O e-diário (Diário da Justiça Eletrônico) é o instrumento oficial de publicação de atos judiciais, administrativos e de comunicações em geral, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, nos termos da Resolução nº 034/2013.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
Rua Desembargador Homero Mafra, 60
Enseada do Suá - ES - CEP 29050-906

©Tribunal de Justiça ES. Todos os direitos reservados.